



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.430/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.898.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0037 – Expansão e Melhoria da Física e Educacional

Projeto/Atividade: **1.0228 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL 20 DE MARÇO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.157500000000	Obras e Instalações	R\$ 7.888.000,00
------------------------------	---------------------	------------------

4.4.90.51.00.00.250000000000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
------------------------------	---------------------	---------------

R\$ 7.898.000,00

TOTAL

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

B.B – C/C 22.764-1 PM QUERÊNCIA GERAL	R\$ 10.000,00
--	----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação de convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Construção do Prédio da Escola Estadual 20 de Março

Rubrica: 2.4.2.2.51.0.1.03.00.00

Fonte de Recurso: 15750000000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Valor: R\$ 7.888.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência 21 de fevereiro de 2022.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal